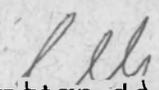




Processo n 5735-10.2010.4.01.4200  
Classe: 13101

## CONCLUSÃO PARA SENTENÇA

Boa Vista (RR), 29 de Janeiro de 2014.

  
Washington de Souza Goes  
Técnico Judiciário

**EMENTA:** Ação Penal. Absolvição a pedido do MPF.

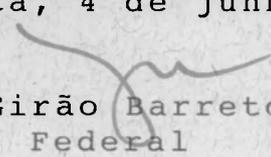
### SENTENÇA

Nos termos da manifestação do MPF (fls 193/199), que acolho como fundamentos, **absolvo** MOISÉS DA SILVA NASCIMENTO e JUNIOR DA SILVA da imputação que lhes é feita nestes autos.

Face à preclusão lógica, o trânsito em julgado ocorrerá na data da publicação.

P.R.I. e archive-se.

Boa Vista, 4 de junho de 2014.

  
Helder Girão Barreto  
Juiz Federal